

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 783/2017**

*Concede o título de cidadania do município de  
Maxaranguape/RN, e dá outras providências.*

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI.

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município  
de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor  
WKLEBER DA SILVA ZUMBIA pelos relevantes serviços prestados  
à Municipalidade.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de  
reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do  
título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:4119CCAE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2018. Edição 1682  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>